



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 16 de março de 2023 às 16:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4657660: DECRETO 5.903/2023 CURITIBANOS

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Curitibanos

MUNICÍPIO

Curitibanos



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4657660>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 5.903/2023

INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA DA LEI N. 6.812/2023.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibaanos

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei 6.812/2023,

INCLUI FONTE DE RECURSO

04.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.078	AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE – ESTADO/FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
2.661.0000.3065	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.078	AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE – ESTADO/FMAS
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
2.661.0000.3065	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.082	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BASICA – ESTADO/FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
2.661.0000.3065	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.082	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BASICA – ESTADO/FMAS
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
2.661.0000.3065	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.079	AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ESTADO/FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
2.661.0000.3065	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
--------	---------------------------------------

04.001 08.244.0005.2.096 3.3.90.00.00.00.00.00 2.700.3110.3078 100/2019)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÕES DO BLOCO DE PROT. SOCIAL BÁSICA - FEDERAL APLICAÇÕES DIRETAS EMENDAS INDIVIDUAL DE PARLAMENTARES (EC Nº
04.000 04.001 08.244.0005.2.096 3.3.90.00.00.00.00.00 2.660.0000.3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÕES DO BLOCO DE PROT. SOCIAL BÁSICA - FEDERAL APLICAÇÕES DIRETAS TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.000 04.001 08.244.0005.2.014 4.4.90.00.00.00.00.00 2.700.3110.3078 100/2019)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS EMENDAS INDIVIDUAL DE PARLAMENTARES (EC Nº
04.000 04.001 08.244.0005.2.014 3.3.90.00.00.00.00.00 2.500.0000.3053 173/2020)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS COVID 19 - UNIÃO SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA (LC
04.000 04.001 08.244.0005.2.097 3.3.90.00.00.00.00.00 2.660.0000.3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - FEDERAL APLICAÇÕES DIRETAS TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.000 04.001 08.244.0005.2.098 FEDERAL 3.3.90.00.00.00.00.00 2.660.0000.3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÕES DO BLOCO DA G. DO BOLSA F. E DO CAD. UNICO - FEDERAL APLICAÇÕES DIRETAS TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.000 04.001 08.244.0005.2.104 COMPL. - PSEMAC 3.1.90.00.00.00.00.00 2.660.0000.3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÕES PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA APLICAÇÕES DIRETAS TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.000 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2.104 AÇÕES PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
 COMPL. - PSEMAC
 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 1.700.3110.3078 EMENDAS INDIVIDUAL DE PARLAMENTARES (EC Nº
 100/2019)

Art. 2º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social na forma da Lei nº 6.812/2023 no montante de R\$ 175.979,42 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais, quarenta e dois centavos),

SUPLEMENTA

04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0005.2.078 AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE – ESTADO/FMAS
 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 2.661.0000.3065 TR. SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL.....R\$ 78.395,20

04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0005.2.078 AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE – ESTADO/FMAS
 4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 2.661.0000.3065 TR. SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL.....R\$ 1.584,39

04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0005.2.082 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BASICA – ESTADO/FMAS
 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 2.661.0000.3065 TR. SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL.....R\$ 50.380,84

04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0005.2.082 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BASICA – ESTADO/FMAS
 4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 2.661.0000.3065 TR. SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL.....R\$ 661,21

04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0005.2.079 AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ESTADO/FMAS
 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 2.661.0000.3065 TR. SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL.....R\$ 44.927,78

TOTAL..... R\$ 175.949,42

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados parte dos recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, originados de transferências do FMAS Estado, no total de R\$ 175.949,42, conforme decreto nº 5.875/2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três na portaria e no mural público da Prefeitura.

Janaina Varela Mafra Di Domenico
Secretária de Assistência Social